



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Defensoria Pública-Geral

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 22/2023

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Av. Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada pelo Dr. Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEREJEIRAS**, situada na Av. das Nações, nº 1919, Centro, em Cerejeiras/RO, representada pela Sra. Cléia Souza Santos, Secretária Adjunta, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO** sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem objetos do presente Termo de Doação os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

Quant.	Tomb.	Descrição
6	6856	MESA TIPO SECRETARIA, BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. S/GAVETAS. COR:CINZA. 1.50X60
	6967	MESA TIPO SECRETARIA, BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. S/GAVETAS. COR:CINZA. 1.50X60
	6930	MESA TIPO SECRETARIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. S/GAVETAS. COR: CINZA. 1.60X60
	6936	MESA TIPO SECRETARIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. S/GAVETAS. COR: CINZA. 1.60X70
	6956	MESA TIPO SECRETARIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/2GAVETAS. COR: CINZA. 1.25X70
	6942	MESA TIPO SECRETARIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/2GAVETAS. COR: CINZA. 1.25X70
10	6901	POLTRONA GIRATORIA. C/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL (NÃO POSSUI BRAÇOS)
	6886	POLTRONA GIRATORIA. C/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL
	6945	CADEIRA GIRATORIA. C/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.
	6911	CADEIRA GIRATORIA. C/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.
	6973	CADEIRA GIRATORIA. C/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.
	6883	CADEIRA GIRATORIA. C/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.
	6950	CADEIRA GIRATORIA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.
	6954	CADEIRA GIRATORIA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.
	6877	CADEIRA GIRATORIA. C/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.
	6893	CADEIRA GIRATORIA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL. MARCA: CAVALETTI
	6910	BANCO DE ESPERA C/3 LUGARES. ESTOFADO AZUL
	6985	BANCO DE ESPERA C/3 LUGARES. ESTOFADO AZUL

7	6982	BANCO DE ESPERA C/3 LUGARES. ESTOFADO AZUL
	6983	BANCO DE ESPERA C/3 LUGARES. ESTOFADO AZUL
	6987	BANCO DE ESPERA C/3 LUGARES. ESTOFADO AZUL
	6986	BANCO DE ESPERA C/3 LUGARES. ESTOFADO AZUL
	6984	BANCO DE ESPERA C/3 LUGARES. ESTOFADO AZUL
4	6965	AR CONDICIONADO ELGIN 12000 BTUs
	6890	AR CONDICIONADO ELGIN 18000 BTUs
	6858	AR CONDICIONADO ELGIN 12000 BTUs
	6899	AR CONDICIONADO YORK 12000 BTUs
1	-	BEBEDOURO DE ÁGUA COLUNA MARCA KARINA SEM TOMBAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender as atividades desenvolvidas pela donatária.

CLÁUSULA TERCEIRA - A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA - A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

Parágrafo Único - O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Núcleo de Cerejeiras e realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA QUINTA – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA - Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA - Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação

HANS LUCAS IMMICH
Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Doadora

CLEIA SOUZA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde de Cerejeiras
Donatária



Documento assinado eletronicamente por **Cléia Souza Santos, Usuário Externo**, em 13/07/2023, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 14/07/2023, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0235898** e o código CRC **7256C67E**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.105501.2023.

Documento SEI nº 0235898v2